



# MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000  
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa do preço, vez que a empresa apresentou preço compatível com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pela Contadora do Município;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024, nos termos descritos abaixo:

Contratação de show musical com o cantor Junior Marques para Festa Country 2024 no dia 19 de julho 2024, nesse ato representado pela empresa, Junior Marques Produções Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 36.639.178/0001-24, sediada na Av Deputado Jamel Cecílio 2690 JD Goiás em Goiânia – GO e Cep: 74.810-100, doravante designado CONTRATADO, representado pelo Sr. Marques Cavalcanti Oliveira, portador do CPF: 051.197.023-41 e RG 0362804120087 SSP/MA, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 045/2024

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 29/01/2024 até 31/07/2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Geraldo, 29 de abril de 2024.

**Walmir Rocha Lopes**  
Prefeito Municipal